



DECRETO MUNICIPAL 018 DE 14 DE MAIO DE 2020

Ementa: Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas nos Decretos dessa municipalidade;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em nosso território, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 080/2020 da ALEPE, de 08 de abril de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Lagoa de Itaenga.

CONSIDERANDO, por fim, o recebimento de recursos provenientes de emendas parlamentares para aplicação no combate a pandemia do COVID-19.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 319.680,00 (Trezentos e dezenove mil com seiscentos e oitenta reais), distribuídos nas seguintes dotações:

PODER: 03 – Poder Executivo

ÓRGÃO: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
LAGOA DE ITAENGA
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

UNIDADE: 03.01.00 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 1001 - Gestão do SUS

ATIVIDADE: 2141.000 – Enfrentamento da Emergência COVID19

ELEMENTOS:

3.3.90.30 – Material de consumo.....	R\$ 245.000,00
3.3.90.32- Material de Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....	R\$ 19.680,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 35.000,00

Fonte de Recurso: 214 – Recursos do SUS – União

Total da fonte de recurso: 319.680,00 (Trezentos e dezenove mil com seiscentos e oitenta reais)

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 319.680,00 (Trezentos e dezenove mil com seiscentos e oitenta reais)

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, Lagoa de Itaenga – PE, 14 de Maio de 2020.



MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita